

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G. 255 de 12/02/01
Autuado com 08 folhas
Ass.

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
12, 11 Fev. 2001

Vanderlei Macris / Presidente

Projeto de Lei nº 38, de 2.001

Altera a Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1.976

FIG. Nº 01
REL. 255
LEI Nº 38
LEI Nº 952

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º e os artigos 1º e 2º das Disposições Transitórias da Lei nº 952, de 30 de janeiro de 1.976, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º (...)

Parágrafo Único – A Universidade de que trata este artigo tem como sede e foro o Município de Rio Claro.

Das Disposições Transitórias

Artigo 1º - Até que sejam criadas as condições necessárias para o seu funcionamento no município de Rio Claro, a Universidade terá como sede e foro o município de São Paulo.

Artigo 2º - A instalação da sede da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, no Município de Rio Claro, será efetuada no prazo máximo de (12) meses, a contar da data da publicação desta Lei. ”

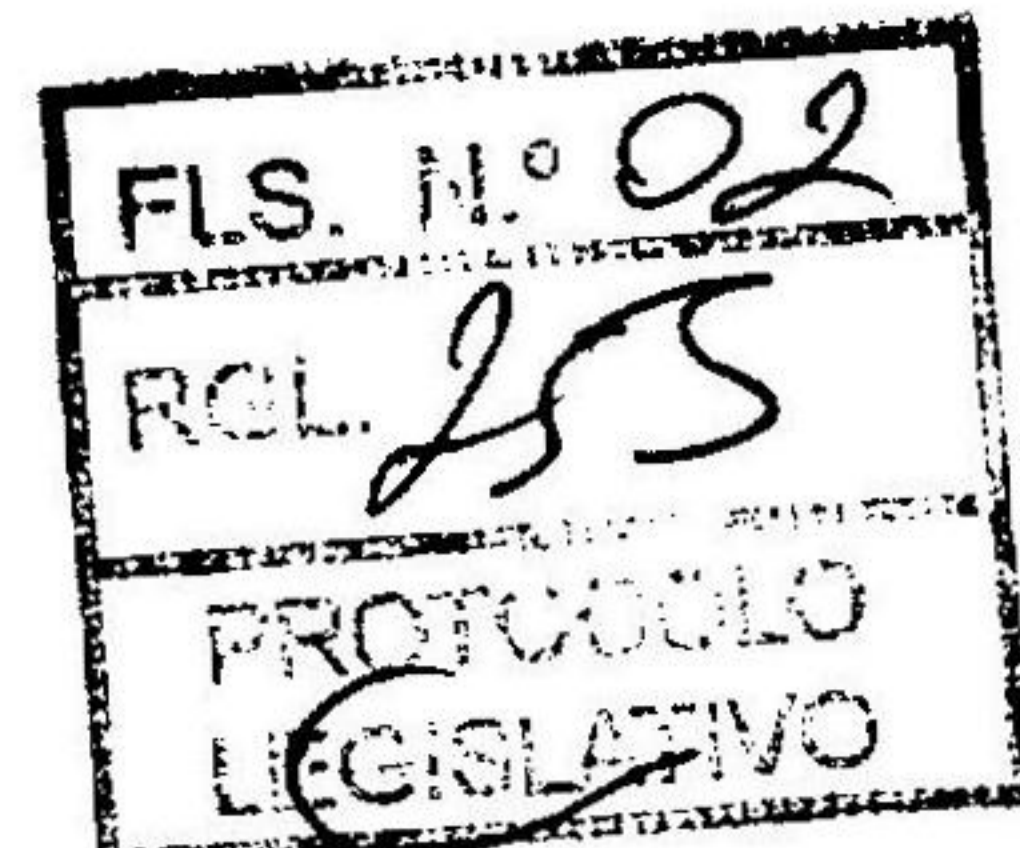
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentarias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENTREQUE A MES
- 9 FEV 18 33 55 086955

gordin

JUSTIFICATIVA



A UNESP – Universidade “Júlio de Mesquita Filho”, criada em 1.976, com sede provisória no município de São Paulo, estabeleceu como sede e foro da Universidade o município de Ilha Solteira.

Todavia, até a presente data, esta transferência não foi efetuada, permanecendo sua sede provisória no município de São Paulo.

Há um movimento dentro da comunidade unespiana que visa a interiorização de sua sede, levando em conta as características regionais da UNESP, que conta com um Campus universitário na Capital e outros catorze no interior.

Dentre os municípios que integram a UNESP, temos absoluta certeza que Rio Claro habilita-se como melhor opção para sediar a sua Reitoria.

Destacamos, em seguida, as principais características técnicas que fazem de Rio Claro um local privilegiado para receber a Reitoria da UNESP:

- O Campus Bela Vista possui uma área de **48 alqueires** tendo, portanto, plenas condições de abrigar futuras instalações.

- O **Horto Florestal “Navarro de Andrade”**, atualmente subordinado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente em seu processo de reativação e preservação, é passível de entendimentos, na esfera do Governo Estadual, para sua utilização abrigando a Reitoria.

- As instalações da antiga CESP – Regional – transferidas para **ELEKTRO** representam um excelente espaço que está sendo desocupado pela empresa sendo passível de negociações para utilização pela UNESP.

- Rio Claro localiza-se geograficamente em posição privilegiada no Estado de São Paulo, uma vez que está na área central do território paulista, entre o Vale do Paraíba e o Oeste do Estado, ficando apenas a 175 Km da Capital.

- Entre os vários campi da UNESP, Rio Claro é o melhor posicionado quanto às principais rodovias que compõem a malha viária do Estado, pois está as rodovias Washington Luiz e Anhanguera, e bem próxima (15 Km) do entroncamento da Rodovia dos Bandeirantes com a Washington Luiz. Rio Claro está, também, próximo da ligação, em duplicação, da rodovia Bauru-Jaú-Itirapina, que se interligará à Washington Luiz e Anhanguera, facilitando, sobremaneira, a interligação de Rio Claro com o Oeste Paulista.

Além do Campus de Rio Claro se colocar entre os mais dinâmicos da UNESP com seus dois Institutos, é conveniente destacar que abriga, atualmente, os Museus de Paleontologia e Rochas Minerais, e foi escolhido como sede do futuro Museu de História Natural da UNESP, cujo Projeto é transformá-lo no maior museu, do gênero, de todo o Hemisfério Sul. A Prefeitura Municipal tem se colocado como grande incentivadora e colaboradora para que esse Projeto possa se tornar realidade no menor espaço de tempo possível.

Devemos salientar que, em termos de IDH, Rio Claro se coloca ente os município de melhores índices no Estado, apresentando água encanada de ótima qualidade para 100% dos imóveis urbanos, quase 100% de afastamento de esgoto e iluminação pública, estando seriamente empenhado na questão de tratamento de esgoto.

O município acaba de ser premiado, por concurso promovido pelo jornal Gazeta Mercantil, como o 2º melhor município do Estado de São Paulo com relação aos cuidados com o Meio Ambiente.

No âmbito municipal é conveniente destacar a preocupação com a construção de um aeroporto regional, projeto com grande chance de viabilização, o que facilitará a dinâmica dos meios de circulação e transporte nesta área central do Estado.

gondim

FLS. N.º 03
RGI 255
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Convém destacar que a atividade de prestação de serviços está em plena expansão no município. Como exemplo temos a ampliação da rede hoteleira, com a construção de mais dois grandes hotéis que vão se juntar à rede já instalada.

Esperamos, dessa forma, contar o imprescindível apoio dos nossos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em


a) **LUIS CARLOS GONDIM**
LÍDER DO PV

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 13 de 2001

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.1212/GN
Confirmação

Folha 9
Proc. 255
lle

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 9ª a 13ª Sessões Ordinárias (de 14 a 20/02/01), tendo recebido 01 emenda que segue juntada às fs. de nºs 10.

DOL, 20/02/01

Jla